



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2021 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA

1ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA 1/2021

O Diretor Geral do Campus São Sebastião nomeado pela Portaria nº 548, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA do Edital 2/2021 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA referente ao Programa Auxílio Permanência 1/2021.

1. DA CONVOCAÇÃO

Classificação	Matrícula	IVS
95	211078110033	1.211
96	211078100029	1.214
97	211072630024	1.221
98	211078110015	1.261

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSAO

2.1. Os estudantes convocados deverão imprimir ou transcrever de próprio punho o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II), preenchê-lo e assiná-lo, digitalizá-lo ou fotografá-lo para encaminhar, por meio do formulário eletrônico nos dias 23 e 24 de agosto de 2021 para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021, para a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do Campus.

2.2. O estudante que não preencher o formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021 e enviar o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) assinado no prazo definido em convocação será excluído deste processo seletivo, e a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão, conseqüentemente, convocará, na ordem de classificação, o estudante melhor classificado na lista de espera para a vaga.

2.3. Para os estudantes menores de 18 anos, o Termo de Compromisso para Concessão de Programa Auxílio Permanência (ANEXO II) deverá ser assinado pelo responsável legal.

2.4. Na ocasião do preenchimento do formulário eletrônico para manifestação de ciência e concordância com os Termos de Concessão do Programa Auxílio Permanência - 1º semestre/2021, os estudantes deverão anexar também o comprovante de conta bancária (para aqueles que optarem pelo pagamento em conta corrente).

3. DA DURAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. Os estudantes convocados poderão receber até 5 (cinco) parcelas do auxílio (referentes aos meses de agosto a dezembro de 2021) a depender do curso e da duração do mesmo.

Brasília, 23 de agosto de 2021.

Robson Caldas de Oliveira

Diretor Geral do Campus São Sebastião

Portaria IFB nº 548, de 6 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS**, em 23/08/2021 10:46:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 289660

Código de Autenticação: 149eafae6e



Campus São Sebastião
Área Especial 2, S/N, São Bartolomeu,
SAO SEBASTIAO / DF, CEP 71.697-040